

LEI Nº 2.270, DE 26 DE ABRIL DE 1999.

Altera o artigo 2º da Lei 2181, de 23 de abril de 1997.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 2º da Lei 2181, de 23 de abril de 1997, passa a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 2º - O Conselho Municipal de Educação será composto de 13 (treze) membros titulares, com atuação no município, a saber:

- a) - 01 representante do Poder Legislativo**
- b) - 01 representante da Delegacia de Ensino**
- c) - 01 representante do Departamento Municipal de Educação**
- d) - 01 representante do Conselho Tutelar/CDCA**
- e) - 01 representante do Conselho Municipal de Saúde**
- f) - 01 representante da Diretoria do Centro do Professorado Paulista**
- g) - 01 representante de Escola Estadual**
- h) - 01 representante de escola particular**
- i) - 01 representante dos Diretores de Escola Municipal de Ensino Fundamental**
- j) - 01 representante de especialista da educação de Escola Municipal de Educação Infantil**
- k) - 01 representante de docente de Escola Municipal de Educação Infantil**
- l) - 01 representante de docente conveniado com a Prefeitura Municipal**
- m) - 01 representante da APAE**

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 26 de abril de 1999.

NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 26 de abril de 1999.

ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR